RESOLUÇÃO Nº. 134/2025 de 18.11.2025

Súmula: Altera e inclui artigos na Resolução nº. 94/2000 que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º - Ficam alterados o '*caput*' e os incisos I e III do artigo 1º da Resolução nº. 94/2000, bem como fica incluso no mesmo artigo o inciso V, passando a vigorarem com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - A concessão dos títulos de "CIDADÃO HONORÁRIO DE CORONEL VIVIDA/PR" ou "CIDADÃO BENEMÉRITO DE CORONEL VIVIDA/PR", observado o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Vivida/PR, será outorgado à pessoa que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município e obedecerá às seguintes regras:"* ***(NR)***

"I – dar-se-á tramitação à somente 02 (duas) proposições de cada Vereador (a), por Sessão Legislativa;" ***(NR)***

"III – o processo de votação das proposições de concessão de honrarias será aberto, sendo que no primeiro turno o autor da proposição fará uso da palavra, obrigatoriamente, para justificar o mérito do homenageado;" ***(NR)***

"V – ficam suspensas as concessões e a respectiva entrega de honrarias em período eleitoral." ***(AC)***

Art. 2º - Fica alterado o inciso III do artigo 3º da Resolução nº. 94/2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

III) os dizeres: "A Câmara Municipal de Coronel Vivida, de acordo com o Decreto Legislativo n° . datado de de de 20..... confere ao Sr.(a) o título de, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, para o que mandou expedir o presente diploma"; ***(NR)***

Art. 3º - Fica incluído o artigo 5º na Resolução nº. 94/2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal." ***(AC)***

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.

Ver. Marcos Alexandre Soares Barbosa
Presidente da Câmara

Verª. Tássia Castelli
1ª Secretária